



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CGC 18 239608/0001-39

Praça Pe. João L. Leite, 53 - Centro - CEP 37.175 - Minas Gerais

LEI Nº 744 - DE 21.09.89

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus vereadores e
Decreta, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito especial no valor de NCz\$ 3.000,00 (Tres Mil Cruzados Novos), para atender a categoria econômica:

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.3.0.0 - Transferências de Capital

ART. 2º - Os recursos contidos no artigo anterior, serão repassados ao Centro Comunitário sito no lugar denominado FUR - NAS, para atender as despesas com construção de sua sede social.

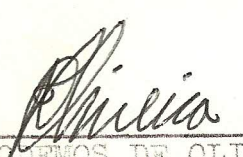
ART. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito especial contidos nos artigos 1º e 2º desta Lei, serão os verificados com o excesso de arrecadação do corrente exercício.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 21 de Setembro de 1989.


JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR